



TERMO DEREFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços para atender as necessidades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – IPMJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	15054228	Licença de uso de software de plataforma em nuvem, pelo período de 12 meses, para disponibilizar videoconferências e armazenamentos, com as seguintes características: • Videochamadas com 150 participantes + gravação • Reuniões com limite de duração superior a 5 horas • 2 TB de armazenamento em pool por usuário • Controles de segurança e gerenciamento • Quantidade de usuário a contratar: 1.	Serviço	Sv	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Faz-se necessária a contratação de serviço de Licença de uso de software de plataforma em nuvem para disponibilizar videoconferências e armazenamentos, para gravações de reuniões no IPMJ, com as seguintes características:

- Videochamadas com 150 participantes + gravação
- Reuniões com limite de duração superior a 5 horas
- 2 TB de armazenamento em pool por usuário
- Controles de segurança e gerenciamento
- Quantidade de usuário a contratar: 1

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de serviço, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



4.1 - O período de prestação de serviço será de 12 meses.

4.2 - O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar inclusa nos valores dos produtos.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço, desde que atenda a todas as especificações do objeto.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1 - Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo dos seguintes documentos:-

- a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c- CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



8.2 - Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequentemais vantajosa.

9- DAS SANÇÕES:

9.1 O fornecedor que descumprir o disposto no presente termo de referência fica sujeita as sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo elas:

- a. Advertência
- b. Multa
- c. Impedimento de licitar/contratar
- d. Declaração de inidoneidade para licitar/Contratar

9.2 Sendo a penalidade aplicada de acordo com a gravidade de cada conduta, conforme princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.4 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.5 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.6 - As providências dos subitens 10.2 e 10.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (onze dias fora a semana).

11.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

11.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº **96.484.134/0001-02**.

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
Solicitante

